



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano III | Edição nº 344

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Dispensas	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano III | Edição nº 344

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 121, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a contratação de Professora por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.905, de 27 de março de 2019, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 10 de setembro de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, MICHELE DIAS MONTAGNER SILVA, portadora do RG nº 001083438-SSP-MS, para exercer as funções de Professor de Creche.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 11 de março de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 122, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a contratação de Professora por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.076, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 10 de setembro de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS SOARES, portadora do RG nº 33.926.658-2-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 11 de março de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 123, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a contratação de Professora por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano III | Edição nº 344

Página 3 de 10

5.905, de 27 de março de 2019, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 10 de setembro de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, BRUNA SILVA DOS SANTOS, portadora do RG nº 45.614.171-6-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 11 de março de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 124, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.059, de 08 de janeiro de 2020, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 10 de setembro de 2020, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, JOSÉ MARCOS LEITE PENTEADO, portador do RG nº 18.713.682-SSP-SP.,

para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – Geografia, com jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 11 de março de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho

Identificação: Termo de Aditamento de Contrato.

Contrato nº (de origem): 25/2016/L&C

Contratada: Jacarandá Construção Civil Ltda – EPP.

Objeto: Aditamento dos prazos de vigência e de execução do contrato administrativo para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de construção de 02 (dois) centros comunitários, no Re-assentamento Projeto Jupia e Assentamento Celso Furtado; relativos aos Contratos de Repasses 2587.0459532-32/2015 e 2587.0459533-46/2015, celebrados em 28 de dezembro de 2015, com a Caixa Econômica Federal e a CESP – Companhia Energética de São Paulo, autorizado pela Lei Municipal 2.568, de 11 de fevereiro de 2016.

Data da assinatura: 11/03/2020.

Vigência: 05/04/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano III | Edição nº 344

Página 4 de 10

Execução: 05/04/2020.

Modalidade: Tomada de Preços 01/16.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 11 de março de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Dispensas

Processo de Parcerias 05/2020. Dispensa de Chamamento Público 05/2020. Extrato da Justificativa (art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014). Organização da Sociedade Civil: Sociedade Beneficente de Castilho. Objeto: Prestação de serviços médicos/hospitalar, assistenciais de urgência/emergência. Valor global de até R\$ 3.180.000,00. Prazo: 31/12/2020. Base Legal: art. 30, inc. VI, da Lei Federal 13.019/14. Castilho – SP, 11 de março de 2020. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita Municipal.

Processo de Parcerias 06/2020. Dispensa de Chamamento Público 06/2020. Extrato da Justificativa (art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014). Organização da Sociedade Civil: Santa Casa de Andradina. Objeto: Prestação de serviços médicos/hospitalar, assistenciais de urgência/emergência. Valor global de até R\$ 560.000,00. Prazo: 31/12/2020. Base Legal: art. 30, inc. VI, da Lei Federal 13.019/14. Castilho – SP, 11 de março de 2020. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano III | Edição nº 344

Página 5 de 10

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



GOVERNO DE
CASTILHO

A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04

Edital nº 20 - Concurso Público nº 01/2019 - Página nº 1

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL Nº 20

CONVOCAÇÃO

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2019, devidamente homologado em 30 de setembro de 2019 e publicado na edição de Ano II, Edição nº 247, página 06, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **12 a 27 de março de 2020**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo presente Edital será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso, ou, não apresentar os documentos constante no **Item 10.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.
- 2) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3, 10.4 e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.

- 10.3** Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
 - b) Título de eleitor;
 - c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
 - d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
 - e) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, de acordo com o Anexo I;
 - f) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
 - g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando este não for o

Praça da Matriz, 247 - Caixa Postal 08 - Centro - CEP 16.920-000 - Fone: (18) 3741-9000 - Castilho/SP
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br
site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano III | Edição nº 344

Página 6 de 10



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR



ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04

Edital nº 20 - Concurso Público nº 01/2019 - Página nº 2

primeiro emprego;

- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- j) Cartão de vacina devidamente atualizado até a data da posse;
- k) CTPS (Xérox somente da página que consta a foto e o seu verso).

10.4 Caso deseje declarar dependente, apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos até 21 anos de idade, quando for o caso, comprovante que esteja cursando curso superior ou escola técnica de segundo grau até 24 anos de idade.

10.5 Caso deseje declarar filhos para salário família, apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos, quando for o caso;
- b) Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos;
- c) Filhos de 7 a 17 anos - Comprovante de frequência escolar;
- d) Filhos menor de 7 anos - Caderneta de vacinação ou documento equivalente.

No Original

- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União;
- f) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, **ou** a última declaração de imposto de renda **exercício 2019**, conforme Lei Federal n.º: 8.730/93;
- g) Declaração, informando se exerce ou não outro emprego, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- h) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, se for o caso;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- j) 01(uma) foto 3x4 recente; e
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações.

3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 10.10** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano III | Edição nº 344

Página 7 de 10



GOVERNO DE
CASTILHO

A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04

Edital nº 20 - Concurso Público nº 01/2019 - Página nº 3



- 4) O Candidato deve ser aprovado no Exame Psicológico em conformidade com a Lei Municipal nº 2.831/2019. Os candidatos que forem reprovados serão eliminados do presente Concurso Público.

- 5) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
24º	LILIANE SANTOS DA MATA PREVIATTO	48465262-X
25º	REGINA APARECIDA DE OLIVERIA MARQUES PEREIRA	46691071-X

FISCAL DE OBRAS

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
1º	HEITOR PIRANI SALMAZI	425628553

MERENDEIRA

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
6º	IZABEL CRISTINA GOULART	17629516

MEDICO CLINICO GERAL PSF – 40 Horas Semanais

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
1º	DEBORA LETICIA CORREIA	479213409

Castilho, 12 de março de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano III | Edição nº 344

Página 8 de 10



GOVERNO DE
CASTILHO

A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 1

PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2019 EDITAL Nº 28

CONVOCAÇÃO

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Processo Seletivo nº 01/2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Processo Seletivo nº 01/2019, devidamente homologado em 27 de junho de 2019 e publicado na edição de Ano II, Edição nº 185, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **12 a 27 de março de 2020**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo presente Edital será automaticamente considerado **DESISTENTE**, ou, não apresentar os documentos constante no **Item 13** do Edital nº. 01 do Processo Seletivo nº 01/2019, será **ELIMINADO**, em conformidade com o **Item 13.8.** do Edital nº. 01 do Processo Seletivo nº 01/2019.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada a aprovação em todas as avaliações do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental de caráter eliminatório.

13.2. Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal, sujeitando-se à disciplina da CLT, bem como todas as normas internas como Decretos, Portarias, Normativos.

13.3. Para ser contratado no emprego temporário em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 e Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente original e cópias simples dos seguintes documentos:

13.3.1. Cédula de identidade (RG), frente e verso;

13.3.2. Título de eleitor;

13.3.3. Cadastro nacional de pessoa física – CPF;

13.3.4. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

Praça da Matriz, 247 - Caixa Postal 08 - Centro - CEP 16.920-000 - Fone: (18) 3741-9000 - Castilho/SP
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br
site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano III | Edição nº 344

Página 9 de 10



GOVERNO DE
CASTILHO

A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04

Página 2

- 13.3.5. CPF do pai e da mãe;
- 13.3.6. Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, de acordo com o Anexo I;
- 13.3.7. Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- 13.3.8. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando este não for o primeiro emprego;
- 13.3.9. Certidão de nascimento ou casamento;
- 13.3.10. Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- 13.3.11. Cartão de vacina devidamente atualizado;
- 13.3.12. CTPS (Xérox somente da página que consta a foto e o seu verso);
- 13.3.13. Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos, quando for o caso;
- 13.3.14. Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos;
- 13.3.15. Filhos de 7 a 17 anos - Comprovante de frequência escolar;
- 13.3.16. Filhos menor de 7 anos - Caderneta de vacinação ou documento equivalente;
- 13.3.17. CNH - Carteira Nacional de Habilitação com os cursos, conforme Anexo I.
- 13.4. No Original**
- 13.4.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União;
- 13.4.2. Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda **exercício 2019**, conforme Lei Federal n.º: 8.730/93;
- 13.4.3. Declaração, informando se exerce ou não outro emprego, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- 13.4.4. Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, se for o caso;
- 13.4.5. Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
- 13.4.6. Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; e
- 13.4.7. 01 (uma) foto 3x4 recente.
- 13.5. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3. e 13.4. deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no emprego estabelecido no item 3. Deste Edital.
- 13.6. O Edital de Convocação para contrato será publicado na Imprensa Oficial do Município, conforme Item 4 deste edital.
- 13.7. O candidato deve comparecer **pessoalmente** no Departamento de Recursos Humanos, situado no Paço Municipal, na Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP - CEP 16.920-000, munidos dos documentos do item 13.3 e 13.4, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Edital de Convocação.
- 13.8. O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 13.3 e 13.4, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
- 13.9. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

Praça da Matriz, 247 - Caixa Postal 08 - Centro - CEP 16.920-000 - Fone: (18) 3741-9000 - Castilho/SP
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br
site: www.castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano III | Edição nº 344

Página 10 de 10



GOVERNO DE
CASTILHO
A CIDADE CADA DIA MELHOR

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.663.556/0001-04



Página 3

- 2) Para ser contratado temporariamente, o candidato deve se submeter à realização do Atestado de Saúde Ocupacional. (ASO), realizado pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho desta municipalidade, conforme Artigo 168 da CLT e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho por conta do empregador.
- 3) Para ser contratado temporariamente o Candidato deve ser aprovado no Exame Psicológico e Exame Toxicológico em conformidade com a Lei Municipal nº 2.831/2019. Os candidatos que forem reprovados serão eliminados do presente Processo Seletivo.
- 4) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

MOTORISTA TEMPORÁRIO

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
45	MARCELO NUNES DE MELO	27.168.013/SP
46	EZEQUIEL PIRES DOS SANTOS SERAFIM	27.343.806/SP
47	LOURIVAL RIBEIRO MORAIS	17.361.697/SP

Castilho, 12 de março de 2020.


APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO
Prefeita Municipal